



**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
E SEGURANÇA CIDADÃ DO RECIFE**

Recife, 26 de SETEMBRO de 2024.

PARTICIPANTES:

ADCC – BERNARDO WEISNTEN NETO

ALIANÇA LGBT – SERGIO PESSOA

**CASA VOVÓ BIBIA DE APOIO À FAMÍLIA – ADI KAYANYANA XUKURU DE
ORORUBÁ/CIDA ARAUJO BRITO**

AME – PROJETO AMOR E ESPERANÇA – SILVANA FEITOZA

CUT – FRANCISCO RUFINO

OAB – THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALCILENE MARIA DE SANTANA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS – ELIZABETE GODINHO

SECRETARIA DA MULHER – ANA MARIA MAGALHÃES

CONVIDADOS: Ângela Oliveira (UAA/PCR)

PAUTA

- 1. Leitura e aprovação da Ata anterior;**
- 2. Devolutiva acerca do Ofício enviado ao Secretário de Segurança Cidadã, com convite para participação na Reunião do CMDHSC;**
- 3. Devolutiva do Ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito sobre o tema do armamento/desarmamento da Guarda Municipal do Recife;**
- 4. Informes dos trabalhos das Comissões;**
- 5. Criação da Plataforma de Denúncias;**
- 6. Informes e encaminhamentos.**

Às nove horas e 30 minutos do dia 29 de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em segunda chamada, deu-se início à **OITAVA** reunião ordinária com a instalação do quórum e com uma questão de ordem, apresentada pela Conselheira Elizabete Godinho, para que houvesse a validação da Pauta sugerida nos diálogos da Coordenação Colegiada em torno de: 1. Leitura e aprovação da Ata anterior; 2. Devolutiva acerca do Ofício enviado ao Secretário de Segurança Cidadã, com convite para participação na Reunião do CMDHSC; 3. Devolutiva do Ofício encaminhado ao Gabinete do Prefeito sobre o tema do armamento/desarmamento da Guarda Municipal do Recife; 4. Informes dos trabalhos das Comissões; 5. Criação da Plataforma de Denúncias; 6. Informes e encaminhamentos.

Explicou ainda, nas discussões iniciais voltadas à definição da pauta visto que, diante das férias da Secretária Executiva do CMDHSC, não houve o envio prévio de Convocatória com a pauta. Contudo, conforme deliberação no Pleno anterior – do mês de agosto – para a pauta de setembro havia a definição por se fazer um Convite à Secretaria de Segurança Cidadã para apresentar informações quanto ao tema do armamento da guarda municipal. Com a pauta definida, a Conselheira Elizabete informou que houve o encaminhamento do Convite ao Secretário de Segurança Cidadã do Recife mas, passado os dias e, por não obter retorno realizou contatos com o Gabinete da Secretaria que relatou não ter encontrado o documento enviado via SEI. Que poderia ter ocorrido da caixa de recebimento não estar ativa e solicitou que houvesse o reenvio do documento. Entretanto, como essa interlocução foi realizada dois dias antes do Pleno não houve o reenvio pela dificuldade que seria assegurar uma agenda com o Secretário da SESEC muito em cima da hora. Diante da questão o conselheiro Thiago Oliveira pronunciou-se no sentido de manifestar questionamentos das razões do Prefeito da cidade e seu Gabinete não considerarem e/ou ignorarem as medidas previstas em lei quanto às prerrogativas do CMDHSC especialmente quando se trata de diligências. Nessa colocação, fez menção ao artigo da Lei 17.601/2001 alterada pela Lei nº 18.288/2016 que traz nas competências do Conselho, descrito no Art. 3º, inciso XII “Solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos” e ainda destacou que o prazo para respostas acerca de pedidos de informação é de 30 dias. Na mesma linha de manifestação e pronunciamentos os Conselheiros Francisco Rufino, Sergio Pessoa e Bernardo reiteraram preocupações quanto à falta de resposta ao Conselho Municipal de Direitos Humanos. Com as considerações trazidas ao debate o Conselheiro Thiago de Oliveira sugeriu que houvesse reiteração ao primeiro ofício e no conteúdo indicasse a obrigação do cumprimento do princípio da legalidade ao qual todos os órgãos estão sujeitos. Por unanimidade e pelas falas dos Conselheiros que fizeram uso da palavra todos manifestaram apoio no entendimento comum de retomar a comunicação com o Gabinete do Prefeito para que houvesse algum tipo de resposta. Assim, o Coordenador do CMDHSC iniciou redação de novo ofício a ser enviado, com aprovação por todos os presentes. Na sequência, **foi lida a Ata** do Pleno anterior com poucos ajustes e aprovação pelos Conselheiros presentes. Quanto aos **informes das Comissões**, a Comissão de elaboração de Normas informou que vai precisar ajustar o calendário visto que diante do contexto e período eleitoral o próprio cronograma ficou totalmente comprometido; a Comissão de Recebimento de Denúncias de Direitos Humanos ficou de continuar suas tratativas com a Emprel para a construção da plataforma como canal de denúncia e, com os avanços das tratativas poderia se pensar no lançamento da Plataforma para o dia 10 de dezembro, como uma ação do CMDHSC.

O Conselheiro Bernardo Weinstein – ADCC - solicitou inclusão em pauta informe de tema que envolve a situação das ocupações Urbanas. Fez uma comparação entre São Paulo e Recife que, naquela cidade há cerca de 8 milhões de habitantes e possui um déficit de 200 mil unidades habitacionais e Recife com 1.400.00 hab possui um déficit de 100 mil unidades demonstrando a disparidade proporcional entre as cidades. Relatou que esteve acompanhando as negociações envolvendo a ocupação Chico Lessa, na BR 101, próximo ao Atacadão, num total de 648 famílias com moradias na ocupação. No entanto, apenas 575 foram cadastradas sendo que destas 270 foram beneficiadas com valores de auxílio moradia e 192 serão beneficiadas com a Unidade Habitacional através do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. A área a ser destinada para construção de habitacional é o primeiro caso no Brasil a ter a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, do TJ/PE, como

responsável e com a participação ativa da Secretaria de Habitação da Prefeitura do Recife. Pela insuficiência em atender a quantidade de ocupantes uma nova ocupação foi realizada contemplando 350 famílias. O terreno ocupado situa-se nas proximidades de Sítio dos Pintos, denominado de Sítio São Braz. Houve visita de agentes vinculados ao serviço reservado do 11º Batalhão da Polícia Militar que esteve na área informando de que seria necessária a ida dos ocupantes ao Batalhão para uma conversa/reunião no dia 02 de outubro, ocasião em que seria tratada com os ocupantes a desocupação do terreno. Que o juiz decidiu à revelia da Comissão Regional de Soluções Fundiárias TJ/PE, sem ouvir ou mesmo citar os ocupantes e seus órgãos de defesa dos ocupantes e os movimentos sociais que coordenam a ocupação Marcio Wanderley, a saber MUST e MST. O terreno está desocupado há muitos anos e a foto mostrada pelos policiais não delimita exatamente a área. A ocupação possui uma cozinha solidária onde se entrega diariamente 350 refeições, 3 vezes ao dia. Na quinta-feira, dia 03, haverá um despacho com o Desembargador, às 10 horas da manhã, com as várias organizações de defesa dos ocupantes e, por essa razão, o Conselheiro solicita que se designe um membro do CMDHSC para também acompanhar o caso. Assim, sugeriu-se o nome do Conselheiro Sérgio Pessoa que, por ser também advogado, possui prerrogativas para tal acompanhamento, indicação sugerida e acatada por todos. Sem que houvesse outros temas a serem tratados, a reunião foi encerrada às 12:15.